

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Permanente de Licitação BRDE

A **EZCUZÊ Agência de Publicidade e Propaganda Ltda**, inscrita no CNPJ 10.749.284/0001-77, já qualificada no **Processo Licitatório 2019/140** para a Contratação de serviços de Propaganda e Publicidade para o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, vem respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO relativo ao julgamento da Proposta Técnicas, pela razão de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

No dia 24 de agosto de 2020 foi realizada a Segunda Sessão referente a este processo licitatório, onde foram divulgadas as notas técnicas, abertos os invólucros 02 e 04, feito o julgamento e composição das notas das licitantes e abertos os envelopes 05 de habilitação das classificadas. Transcorrendo a sessão com normalidade informou-se que o prazo recursal seria iniciado tão logo os documentos fossem digitalizados e disponibilizados às licitantes. Nas Planilhas de Justificativas das notas atribuídas pela subcomissão técnica, a licitante EZCUZÊ Agência de Propaganda e Publicidade Ltda identificou um ponto passível de recursos que passa a apresentá-lo:

01. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Ao verificar as notas atribuídas à Licitante EZCUZÊ Agência de Propaganda e Publicidade LTDA pela Subcomissão Técnica, e ao verificar as justificativas apresentadas para tal pontuação, nos documentos **Análise Envelopes 03**, percebe-se que a justificativa para que a licitante em questão tenha perdido **0,2 pontos** em sua Capacidade em Atendimento é controversa.



A justificativa apresentada pelos 05 avaliadores é a mesma, trazendo a seguinte redação:

"Foi desconsiderada a gestora de operações, Cláudia Castro, por suas experiências e formação não estarem ligadas, diretamente, a área de atuação de propaganda e publicidade."

No entanto, a descrição desta profissional utilizada na Capacidade de Atendimento prova que sua experiência e atuação na área são adequadas as funções e atendem ao que o edital especifica para tal:

CLAUDIA CASTRO - Gestora de Operações

Cláudia atua desde 1994 em empresas do segmento privado, com larga experiência em gestão operacional. É especialista em licitações e contratos públicos, trazendo experiência e segurança jurídica no atendimento de contas deste perfil. Possui curso profissionalizante nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade e Finanças pelo Senac. Desde 2016 tem exercido a função de Gestora de Operações na Ezcuzê Propaganda, contribuindo na organização de fluxos e lidando diretamente com os clientes atendidos pela agência, fazendo a interface direta com os setores administrativos e financeiros.

O critério de avaliação que o edital traz para esse item fala que:

6.3.2

d) *A comprovação da quantidade de profissionais que poderão ser colocados à disposição para execução do Contrato, exceto os que trabalharão de forma exclusiva, sendo que o currículo apresentado validará cada profissional, levando em conta a formação e as **experiências relacionadas à área de atuação**; (0,2 pontos por profissional validado, limite de 02 pontos).*

E o item 03 que discorre sobre a Capacidade de Atendimento informa:

3.1

b) *Quantificação e qualificação, sob forma de currículo resumido (no mínimo nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser alocados à disposição da execução do Contrato, exceto os que trabalharão de forma exclusiva, discriminando-se as áreas de atuação, como **gestão**, estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia, atendimento e mídias sociais.*

Desta forma, a experiência comprovada da colaboradora atende suficientemente aos dispositivos do edital.



A atuação da gestora Cláudia Castro especificamente em agência de propaganda iniciou em 2016, contabilizando mais de 04 anos dedicados à atividade de gestão em empresa do segmento. O que por si só já seria suficiente para a validação desta profissional na Capacidade de Atendimento. Da mesma forma, sua formação voltada à área administrativa, são condizentes à função de gestão, contrapondo a justificativa da subcomissão técnica.

Ao todo, são 26 anos de atuação na área de **gestão**, cumprindo exatamente com o trecho do edital quanto ao critério de avaliação: "**levando em conta a formação e experiências relacionadas à área de atuação.**"

O texto do edital não especifica que a **área de atuação** deva ser de Publicidade e Propaganda, mas mesmo assim, sua vivência desde 2016 como Gestora de Operações na Ezcuzê Propaganda já seria suficiente.

A área de **gestão** corresponde à uma capacidade administrativa, e a experiência em empresas de outros segmentos, que não os de publicidade e propaganda, bem como a formação em cursos não relacionados à comunicação em si, para essa função, não podem ser desconsideradas.

Cláudia cumpre um papel fundamental na Gestão de Operações da agência, em especial para o atendimento de contas públicas, pelo seu vasto conhecimento e vivência em licitações e contratos públicos, o que traz uma segurança jurídica importante para a licitada e para a licitante. Tal expertise deve ser valorizada para o tipo de contrato em questão, e não o contrário.

Desta forma, fica claro que os itens do edital que pedem um profissional da área de **gestão** e com **formação e experiências relacionadas à área de atuação** são plenamente atendidos pela licitante.

Ressalta-se ainda que na Capacidade de Atendimento de outras licitantes há profissionais validados com menos tempo de experiência do que a profissional em questão.

DO PEDIDO

Desta forma, pelas razões devidamente apresentadas neste recurso, a licitante EZCUZÊ Agência de Propaganda e Publicidade Ltda requer:

- Que sua nota no quesito CAPACIDADE DE ATENDIMENTO seja revista e reformada, validando a profissional CLÁUDIA CASTRO, atribuindo a ela a pontuação de 0,2, e totalizando assim 32 pontos para a licitante em sua CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.



- Desta forma, pede também que sua pontuação final seja recalculada para considerar a necessária correção em sua pontuação.

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis, 18 de setembro de 2020



João Paulo Almeida Coelho de Bem
Ezcuzê Agência de Publicidade e Propaganda Ltda.
Representante Legal

